



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 13296 , de 3 de dezembro de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 872.353,99 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.814, de 23 de novembro de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 872.353,99 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Coordenador Técnico – SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE				
01001.01.122.0000.0108	PAGAMENTO DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.92	0100	20.000,00	
01001.01.301.1020.2067	ASSISTENCIA MEDICA-ODONTOLOGICA	3390.36	0100	100.000,00	
		3390.39	0100	46.000,00	
		4490.52	0100	19.000,00	
01001.01.122.1020.2563	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ALE	3390.93	0100	150.000,00	
01001.01.031.1027.2665	ACOES DE COMUNICACOES DA ALE-RO	3390.93	0100	327.000,00	
01001.01.031.1227.2667	IMPL.E MANUTENCAO DA ESC.DO LEGISLATIVO	3390.14	0100	21.353,99	
		3390.30	0100	84.000,00	
		3390.39	0100	105.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>872.353,99</b>	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
13001.04.573.1119.2673	COOPERACAO INTERISTITUCIONAL EM C.T. & I	4440.42	0100	872.353,99	
<b>TOTAL</b>				<b>872.353,99</b>	

*[Handwritten signatures and marks]*



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº. 13.296, de 03 de dezembro de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 872.353,99 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.814, de 23 de novembro de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 872.353,99 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Coordenador Técnico – SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.296 - 03dez2007					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE				
01001.01.122.0000.0108	PAGAMENTO DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.92	0100	20.000,00	
01001.01.301.1020.2067	ASSISTENCIA MEDICA-ODONTOLOGICA	3390.36	0100	100.000,00	
		3390.39	0100	46.000,00	
		4490.52	0100	19.000,00	
01001.01.122.1020.2563	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ALE	3390.93	0100	150.000,00	
01001.01.031.1027.2665	ACOES DE COMUNICACOES DA ALE-RO	3390.39	0100	327.000,00	
01001.01.031.1227.2667	IMPL.E MANUTENCAO DA ESC.DO LEGISLATIVO	3390.14	0100	21.353,99	
		3390.30	0100	84.000,00	
		3390.39	0100	105.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>872.353,99</b>	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.296 - 03dez2007					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
13001.04.122.1119.2673	COOPERACAO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I	4440.42	0100	872.353,99	
<b>TOTAL</b>				<b>872.353,99</b>	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*